

LIDO
Na Sessão de:
20/12/2021



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

20/12/21

PROTOCOLO Em <u>20/12/21</u> Hrs <u>09:48</u> Sob nº <u>5202</u> Ass.: <u>Poliana Silva</u>		Projetos De Lei	Nº <u>280 / 2021</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☒	Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: VEREADORES

APROVADO
Na Sessão de:
20/12/2021

Os vereadores que abaixo subscrevem, propõem ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Em relação ao evento Natal de Luzes e todos os eventos correlatos no mês de dezembro de 2021:

1. Total de despesas empenhadas, pagas ou não, com recursos próprios e seu demonstrativo;
2. Total de despesas empenhadas, pagas ou não, com recursos oriundos de convênio, de forma detalhada;
3. Processo licitatório de cada contratação, incluindo o processo oriundo do setor demandante;
4. No caso de adesão a registro de preços, processo licitatório completo de origem e autorização para adesão;
5. Ata de qualquer reunião onde foram discutidas e decididas as contratações de atrações e recursos;
6. Cronograma de execução, com a sua data de juntada ao processo de acompanhamento;
7. Critérios publicados e contratos para o fornecimento de serviços, bebidas e alimentos na área de shows;
8. Atestes dos fiscais de contrato, de cada contratação;

Cáceres, 20 de dezembro de 2021

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

SIGNATÁRIOS

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:83765
484504

Assinado de forma
digital por CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:83765484504
Dados: 2021.12.20
08:21:51 -04'00'

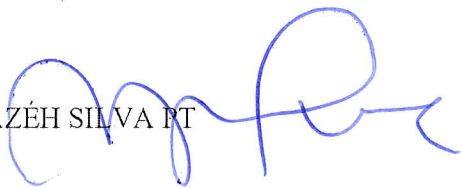
Cezare Pastorello
CEZARE PASTORELLO SOLIDARIEDADE


FRANCO VALÉRIO PROS

MARCOS RIBEIRO PSDB



MAZÉH SILVA PT



THOMAS CANELLAS DEM



Valdeniria Dutra
Vereador - PSC
Câmara Municipal de Cáceres

JUSTIFICAÇÃO

Todos os atos da administração pautam-se nos princípios da transparência e legalidade, sendo certo que a maior segurança que um gestor pode ter é a demonstração, por meio da transparência, de que os seus atos foram praticados dentro da legalidade.

Porém, ainda que legais, nem todos os atos atendem à conveniência da administração pública, razão pela qual mesmo os atos discricionários devem ser fundamentados e sua fundamentação demonstrada à população, destinatária de todos os serviços públicos.

Longe de querer afastar a importância da Cultura no nosso Município, sabidamente indutora do turismo e da geração de renda, a intenção dos vereadores signatários é garantir à população respostas objetivas e diretas sobre o uso de recursos públicos.

Sendo assim, os vereadores signatários não apenas requerem as informações, na forma da lei, mas também se disponibilizam para esclarecer eventuais dúvidas sobre o requerimento.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.

